

Lei nº 1408/78

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA
CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO MONTANTE DE CR\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL CRUZEIROS)**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Câmara Municipal o crédito suplementar no montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.0012.010.3130.10 - Serviços de terceiros	Cr\$ 75.000,00.
3140.10 - Encargos diversos	Cr\$ 75.000,00.
Soma	Cr\$ 150.000,00.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

13.76.4491.010.4110.62 - Obras Públicas	Cr\$ 150.000,00.
Soma	Cr\$ 150.000,00.

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31/12/1978.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de agosto de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - n. 25 de 16/08/1978